



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	18
Licitações e Contratos	18
Pregão	18
Aviso de Licitação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.383, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Instituto Municipal de Previdência	
04.01	Instituto Municipal de Previdência - IMP	
04.01.02	Departamento de Previdência Social	
04.122.0070.2.105	Administração do Sistema Previdenciário	
006-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total do Remanejamento		5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Instituto Municipal de Previdência	
04.01	Instituto Municipal de Previdência - IMP	
04.01.02	Departamento de Previdência Social	
04.122.0070.2.105	Administração do Sistema Previdenciário	
005-3.3.90.14.00	Diária Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total do Remanejamento		5.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de

Decreto nº 6.383/2020 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de novembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.372, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 394.102,02 (Trezentos e Noventa e Quatro mil, Cento e Dois reais e Dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças	
057-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.636,92
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento	
04.123.0009.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
069-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.812,54
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra E Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
114-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.988,49
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	

Decreto nº 6.372/2020 - Página 1 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
128-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	4.228,64
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências	
08.242.0185.2.196	Manutenção da Residência Inclusiva	
718-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	368,85
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.500.0025	Residência Inclusiva	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental	
219-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	17.215,15
222-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.021,32
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
227-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.289,59
241-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.756,48
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	
229-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.846,31
237-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	11.497,63
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	
318-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.187,28
332-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.065,08
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	

Decreto nº 6.372/2020 - Página 2 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

C.Aplic.02.262.0000 FUNDEB - Outros

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
322-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.045,14
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB – Magistério	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0159.1.148	Serviço de Vigilância Sanitária	
372-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.320.0000	Saúde-Taxas	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.082	Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME)	
435-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	267,77
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.079	Bloco de Atenção Básica - PMAQ	
444-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.025,57
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância Em Saúde	
448-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância Em Saúde	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0119.2.155	Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
707-3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00

Decreto nº 6.372/2020 - Página 3 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Fonte 95.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc. - Exerc. Ant.	
C.Aplic.95.305.0001	Gestão do SUS	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0192.2.205	Enfrentamento da Pandemia Covid-19	
782-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.589,65
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.312.0000	Recursos Para Combate ao Coronavírus	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
458-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	10.769,83
463-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.149,12
04.122.0057.2.089	Manutenção do Pátio Municipal	
458-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	9.232,50
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
489-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.923,91
492-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.898,98
496-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.084,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente	
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal	
543-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	601,27
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Departamento de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
586-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
584-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	

Decreto nº 6.372/2020 - Página 4 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento

394.102,02

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 394.102,02 (Trezentos e Noventa e Quatro mil, Cento e Dois reais e Dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças	
058-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.636,92
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento	
04.123.0009.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
067-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.812,54
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra	
120-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.988,49
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
130-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.228,64
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências	
08.242.0185.2.196	Manutenção da Residência Inclusiva	
719-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	368,85

Decreto nº 6.372/2020 - Página 5 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.500.0025	Residência Inclusiva	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental	
236-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	17.215,15
249-3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.613,20
259-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
267-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.408,12
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
288-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	22.046,07
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	
269-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.343,94
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	
312-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	2.065,08
337-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	140.187,28
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
315-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	8.045,14
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	

Decreto nº 6.372/2020 - Página 6 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0159.1.148	Serviço de Vigilância Sanitária	
360-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.320.0000	Saúde-Taxas	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.082	Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME)	
393-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267,77
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.079	Bloco de Atenção Básica - PMAQ	
392-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
402-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.881,29
455-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.144,28
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância em Saúde	
395-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
437-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância Em Saúde	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0119.2.155	Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
708-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Fonte 95.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc. - Exerc. Ant.	
C.Aplic.95.305.0001	Gestão do SUS	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	

Decreto nº 6.372/2020 - Página 7 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

10.302.0192.2.205	Enfrentamento da Pandemia Covid-19	
763-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.589,65
Fonte 05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras E Engenharia	
460-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.769,83
04.122.0057.2.089	Manutenção do Pátio Municipal	
461-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.381,62
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
501-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.906,89
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente	
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal	
540-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601,27
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Departamento de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
581-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	500,00
582-3.3.90.30.00	Material de Consumo	600,00
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

Total do Remanejamento	394.102,02
-------------------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Decreto nº 6.372/2020 - Página 8 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de outubro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.373, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.616.653,60 (Um milhão, Seiscentos e Dezesesseis mil, Seiscentos e Cinquenta e Três reais e Sessenta centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.616.653,60 (Um milhão, Seiscentos e Dezesesseis mil, Seiscentos e Cinquenta e Três reais e Sessenta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
015-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	6.402,80
016-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.350,43
017-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.552,05
018-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.310,59
019-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	164,39
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	
11.331.0011.2.013	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	
075-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
076-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.831,73
079-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.128,39
081-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	2.663,48
Fonte 01.0000000	Tesouro	

Decreto nº 6.373/2020 - Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

C.Aplic.01.110.0001 Convênio Médico

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0013.0.002	Amortização da Dívida Inst. Mun. Previdência - IMP	
095-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	180.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0001	Convênio Médico	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	
220-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	23.223,99
223-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.970,59
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil	
233-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	185,01
225-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.414,62
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0153.0.011	Amortização da Dívida IMP - Educação	
242-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	36.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
315-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502.204,79
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	

Decreto nº 6.373/2020 - Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche	
320-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.972,48
334-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	11.428,07
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0167.0.016	Amortização da Dívida IMP - Saúde	
351-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	33.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	
515-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.079,92
518-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	11.149,14
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança E Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
570-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.169,04
572-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	10.452,09
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Crédito Adicional		1.616.653,60

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6.373/2020 - Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02.03.05	Departamento de Informática	
04.122.0147.1.139	Aquisição de Equipamentos de Informática	
086-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	289.422,32
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.100.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches	
224-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.794,21
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental	
266-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.331,73
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.047	Transporte Alunos - Pré Escola	
268-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré Escola	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	
317-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	593.605,34
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
Total do Crédito Adicional		1.616.653,60

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de

Decreto nº 6.373/2020 - Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 2,07% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de outubro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 482A

Página 18 de 18

Comunicados

Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes; para reunião ordinária da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que será realizada no próximo dia 10 de novembro de 2020, às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50, bairro jardim aeroporto, nesta cidade, para exararem seu parecer mediante apresentação de títulos para evolução funcional e discussão de assuntos pertinentes ao quadro do magistério público municipal.

São José do Rio Pardo, 06 de novembro de 2020

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente da Comissão

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 70/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), devido alteração no objeto fica a data de abertura dos envelopes alterada para o dia 23 de novembro de 2020 às 08:00 horas. A empresa adjudicataria terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna publico que a Tomada de Preços 06/2020 Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a prestação de serviço de reforma e melhorias no prédio da Unidade da Saúde Mental, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, a licitante J&C Engenharia e Arquitetura Ltda Me, atendeu os pre- requisitos do edital, sendo considerada habilitada, após a abertura do envelope proposta, constatou-se que a licitante apresentou a planilha orçamentaria e cronograma fisico financeiro com divergencias nos valores unitarios e nas unidades, sendo desclassificada quanto a esta fase. Diante disso, foi concedido o prazo com fundamento no artigo 48 da lei 8666/93 § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias uteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.